



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal
Valdir Luiz Sartor
Vice-Prefeito
Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos da Silva Gomes

Secretário Municipal Interino de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Adriano Araújo Pimentel

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2023, cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo Caminhão, zero km, equipado com cesto aéreo para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município.

EMPRESA VENCEDORA: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, com o valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

Deodápolis - MS, 11 de abril de 2023.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Consultoria e Gestão Ambiental Municipal para atendimento da Agência Municipal de Meio Ambiente AMMA, sendo declarada **FRACASSADA**. No julgamento da **HABILITAÇÃO**, as empresas: CEMAPS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME e COSTA ENGENHARIA EIRELI - foram consideradas **INABILITADAS**, por não atenderem o edital, sendo que a empresa COSTA ENGENHARIA EIRELI, não teve representante apenas protocolou os envelopes de proposta e documentações, ficando assim impossibilitada de manifestar recursos das decisões conforme prevê o item 5.6.1 do edital, o representante da empresa CEMAPS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME, manifestou interesse em interpor recursos. Fica aberto o prazo de 3 dias contados a partir da assinatura da ata da sessão para que a mesma apresente o recurso quanto a sua inabilitação.

Deodápolis - MS, 11 de abril de 2023.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**

PARTES: GABINETE DO PREFEITO, AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa COMERCIAL MALLONE LTDA, ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI, M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME, E. GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA - ME, PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JEFERSON GOMES DE SOUZA - ME, L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME, MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI, APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI EPP, GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, COMERCIAL K & D LTDA - EPP.

OBJETO: para eventual e futura aquisição de Materiais Permanentes para atender as demandas das Secretarias de Assistência Social, Educação, Esporte, Saúde, Agência de Habitação e o Gabinete do Prefeito, em conformidade com os itens, especificações, marcas, quantidades e valores conforme abaixo;

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: COMERCIAL MALLONE LTDA					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$

23	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE COM NO MÍNIMO 480 LITROS 127V	1	PANASONIC	4.585,00	4.585,00
Total R\$					4.585,00
EMPRESA: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LT, 127/2020 POTÊNCIA MÍNIMA 840W, FREQUENCIA 50HZ/60HZ, POTENCIA MOTOR 1/2 CV, HP ROTAÇÃO MÍNIMA 3400 RPM CORPO COPO AÇO INOX, TAMPA PLÁSTICO OU INÓX FACAS EM AÇO 304. ALTURA MINIMA 620MM, LARGURA 260 MM, PROFUNDIDADE 250MM, PESO 9KG EM CONFIG. C/ A PORTARIA 371.	1	VITALEX	750,00	750,00
Total R\$					750,00
EMPRESA: M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
09	COIFA PAREDE 120 CM: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; APLICAÇÃO: COZINHA; TIPO: DE PAREDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCOMEXAUSTOR; TAMANHO: APROXIMADAMENTE CERCA DE 120 CM	1	GB MAQUINAS	2.829,00	2.829,00
27	MESA COM 6 CADEIRAS - MARMORE. MESA: ESPESSURA 2CM, TAMANHO DO TAMPO 140X80CM, COM BASE, SAPATAS PONTEIRAS INTERNAS EM POLIETILENO, MATERIAL AÇO CARBONO. ASSENTO: MATERIAL - COMPENSADO DE MADEIRA - MATERIAL SINTÉTICO, ENCOSTO FIXO, MATERIAL DA CADEIRA E DO ENCOSTO POLIETILENO EM AÇO, COM SAPATAS	3	CIPLAFE/ POEME	1.552,00	4.656,00
Total R\$					7.485,00
EMPRESA: E. GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
02	ARMARIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI; COR: CINZA; QUANTIDADE DE PORTAS: 4; TIPO DE FECHAMENTO DE PORTAS: FECHADURA COM 2 CHAVES, OU, CADEADO; DIMENSÕES: ALTURA: MÍNIMO 1,84 M; LARGURA: 0,30 M; PROFUNDIDADE: 0,40 M.; COR DAS PORTAS; MATERIAL CHAPA DE AÇO	10	MARTO VITORIN	530,00	5.300,00



08	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR ESCAMOTEÁVEL - MODELO: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO REFERÊNCIA DO MODELO: CARTEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ASSENTO E ENCOSTO / BASE FIXA 04 PÉS PESO SUPORTADO (KG): 120 PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 35 TOTAL DE VOLUMES: 01 AMBIENTE: ESCRITÓRIO OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: BASE FIXA 04 PÉS / BASE COM PINTURA ELETROSTÁTICA / PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	25	V I A N - FLEX	349,00	8.725,00
TOTAL R\$					14.025,00
EMPRESA: ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA - ME					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
06	BATEDEIRA AMASSADEIRA MECANICA 12L - 220 V- CAPACIDADE PARA 12KG DE MASSA PRONTA, ACOMPANHAM 3 MEXEDORES. POTÊNCIA DO MOTOR (CV): 1/2 CONSUMO (KW/H): 0.37 VOLTAGEM (V): 220CAPACIDADE (L): 12	1	MANA	3.240,00	3.240,00



11	<p>CONJUNTO ALUNO (CJA 03) - AMARELO - INFANTIL. PARA ALUNOS COM ALTURA DE 1,19M A 1,42M. DIMENSÕES: MESA - 600X450X590MM CADEIRA -510X360X690MM. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL. COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ-PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4,8X16. APRESENTAR NA PROPOSTA O CERTIFICADO CONFORMIDADE DO INMETRO DO MODELO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO): RELATÓRIO DE ENSAIO DA QUALIDADE DECOLAGEM DA FITA DE BORDA DO TAMPO DE ACORDO COM A NORMA DA BNT NBR 16332/2014 ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS DO TEOR DE MIGRAÇÃO DE METAIS CONFORME NORMA ABNT NBR 300-3 (2004- VERSÃO 2011) DA FITA DE BORDA, ASSENTO E ENCOSTO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURALIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45.BORDAS COM CANTOSARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LAMINA DE BORDA 22X2.5MM COM AMARELO, PONTEI-RAS E SAPATAS EM</p>	120	M2V	342,00	41.040,00
----	--	-----	-----	--------	-----------

12	<p>CONJUNTO ALUNO CJA 04 - VERMELHO - INFANTIL. PARA ALUNOS COM ALTURA DE 1,33 A 1,59M. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR VERMELHO, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO 1 ½" (CH 16).</p>	120	M2V	345,00	41.400,00
18	<p>O FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30 X 30 COM SUPER FORNO MATERIAL DE FABRICAÇÃO AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA MEDIDAS DO PRODUTO PROFUNDIDADE: 87 CM COMPRIMENTO: 113 CM ALTURA: 80CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS PERFIL: 6,5 CM QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA 3 - QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H 3 - QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/H CONTROLE DE TEMPERATURA: 0-300° TEMPERATURA DE TRABALHO: 0-280° FORNO COM CAPACIDADE PARA 135 LITROS MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89 X 58 X 27 CM CONSUMO DO FORNO: 800 GR/H QUADRO SEM EMENDAS GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA REGISTROS DE ALTA QUALIDADE BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA CONSUMO (GLP): 3.500 GR/H.</p>	1	CRISTA-LAÇO	1.995,00	1.995,00



25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO COLORIDA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TANQUE DE TINTA. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 44,5 X 30,4 X 16,9 CM. PESO DE NO MÍNIMO 4,9 KG. TIPO DE TINTA: JATO DE TINTA, NO QUAL DEVERÁ ESTAR CARREGADO. DEVERÁ TER CONECTIVIDADE WI-FI E USB E ACOMPANHAR ACESSÓRIOS, COMO FIOS E CABOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	6	HP	1.125,00	6.750,00
Total R\$					94.425,00
EMPRESA: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
10	CONJ. DE SOFA 3 E 2 LUGARES - CORVIM. ASSENTO FIXO COM ESPUMA E ESTRUTURA DE MADEIRA, SUPORTA ATÉ 100 KG POR ASSENTO. ENCOSTO: FIXO, COM ESPUMA. BRAÇOS: FIXO, COM ESPUMA. PÉS: EM PVC, LARGURA 2 LUGARES:142,0 CM. LARGURA 3 LUGARES: 186,0 CM. ALTURA C/ PÉS: 95,0 CM. PROFUNDIDADE: 87,0 CM.	1	MOVES - COLA/SF-01	1.351,00	1.351,00
Total R\$					1.351,00
EMPRESA: JEFERSON GOMES DE SOUZA - ME					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$

13	<p>CONJUNTO MESA ESCOLAR COM 4 CADEIRAS 80X80CM NA COR AZUL TURQUESA. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 15 MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) ACABAMENTO LISO BRILHANTE COLORIDO 0,8 MM. BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T. ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PÉS EM 30 X 30 MM P.0,90 E REQUADRO TUBO 20 X 20 MM P.0,90, UNIDOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 3/4X1". ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO 4,5 X 30 MM. 4 CADEIRAS JUVENIS MODELO 4 PÉS EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO 19,05 MM P. 0,90 MM. PONTEIRAS INTERNAS PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA. ASSENTO/ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO SEMI-ANATÔMICO DE 10 MM, ASSENTO 340 X 340 MM E ENCOSTO 340 X 180 MM REVESTIDOS EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) ACABAMENTO LISO BRILHANTE COLORIDO. FIXAÇÃO DOS COMPENSADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 7 REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO DE 5 MM CABEÇA LENTILHA. A CADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 700 MM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO E 380 MM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO. OS METAIS RECEBEM TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER NA COR PRETA.</p>	5	NATALI BRINK	650,00	3.250,00
Total R\$					3.250,00
EMPRESA: L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$

17	FOGÃO 4 BOCAS COM MESA DE VIDRO BIVOLT. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - QUANTIDADE DE BOCAS: 4. - VOLTAGEM: BIVOLT. - FORNO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS. - ALIMENTAÇÃO: GÁS. COR: TITANIUM /INOX/PRATA. MATERIAL DA MESA: VIDRO. TIPO: PISO. TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO. TIPO DE FORNO: GÁS.	9	REALCE	920,00	8.280,00
32	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DIGITAL, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/ COM VHF/UHF E TV A CABO.	12	HQ	1.800,00	21.600,00
33	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 43 POL, VOLTAGEM: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	5	HQ	1.800,00	9.000,00
34	TV LED SMART ULTRAFINA 4K (65") ULTRA HD 4K, DTVI. NÚMERO DE CONEXÕES HDMI: NO MÍNIMO 4. NÚMERO DE CONEXÕES USBS: NO MÍNIMO 2. CONEXÕES WIRELESS: WI-FI 802.11N 2X2 INTEGRADO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO, DUAS PILHAS AAA, CABO DE ENERGIA, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, BLUETOOTH IN/OUT. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE COMPATÍVEL COM A TV COM BUCHAS E PARAFUSOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	2	TCL	4.470,00	8.940,00
35	VENTILADOR DE PAREDE - BIVOLT - 220 V- 60 CM	31	VENTISOL	224,00	6.944,00
Total RS					54.764,00
EMPRESA: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total RS

19	FORNO ELETRICO 50 LITROS-COM TIMER DE 120 MINUTOS - PRETO. DUAS RESISTÊNCIAS (SUPERIOR E INFERIOR): DISTRIBUIÇÃO MAIS AMPLA O CALOR. POTÊNCIA (W)1500W - 110V/ 1800W - 220V. TENSÃO/VOLTAGEM- 220V	2	PHILCO	680,00	1.360,00
20	FREEZER HORIZONTAL LINHA COMERCIAL, COM 01 TAMPA, COR BRANCA, CAPACIDADE DE MÍNIMO 314 L, COM DRENO DE GELO FRONTAL, FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM RODIZIO, 127V.	1	ELECTROLUX	2.900,00	2.900,00
21	FREEZER HORIZONTAL LINHA COMERCIAL, COM 02 TAMPA, COR BRANCA, CAPACIDADE DE MÍNIMO 414 L, COM DRENO DE GELO FRONTAL, FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM RODIZIO, 127V.	1	CONSUL	3.600,00	3.600,00
22	GELADEIRA 01 PORTA FROST FREE COM NO MÍNIMO 300 LITROS 127V	2	CONSUL	2.580,00	5.160,00
24	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE. CAPACIDADE MINIMA: 370 LITROS. COR: INOX. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	1	CONSUL	3.200,00	3.200,00
29	REFRIGERADOR 1 PORTA, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO 320LT Á 350 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", TIPO: VERTICAL.	5	CONSUL	2.690,00	13.450,00

31	TANQUINHO ACABAMENTO CESTO EM PLASTICO 110V SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO (TURBILHONADOR NO FUNDO DA CUBA) -TIMER COM QUATRO PROGRAMAS + MOLHO -PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS -EXCLUSIVO ESFREGADOR INTERNO -ENGATES INTELIGENTES -MANGUEIRA DE ENTRADA D'AGUA -GRADE DE PROTEÇÃO - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO POTÊNCIA -110V - 329W. ACABAMENTO DO CESTOPLÁSTICO CONSUMO DE ÁGUA57,2 LITROS (POR LAVAGEM), COR-BRANCO, ALTURA88,00 CM, LARGURA 54,00CM PROFUNDIDADE 51,00 CM PESO7,00 KG CONSUMO (KWH)0,078 KWH.	6	CO L O R - M A Q	520,00	3.120,00
Total RS					32.790,00
EMPRESA: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI EPP					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total RS
07	CAFETEIRA ELÉTRICA PARA NO MÍNIMO 20 XICARAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - JARRA TÉRMICA EM AÇO ESCOVADO/INOX. - DESIGN MODERNO: ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO/INOX. - RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO: INDICA O NÍVEL DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO. - BOTÃO LUMINOSO LIGA/DESLIGA. - PORTA - FILTRO PERMANENTE E REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA. - FILTRO DE CAFÉ PERMANENTE REMOVÍVEL. - PLACA DE AQUECIMENTO: CONSERVA A TEMPERATURA DO CAFÉ SEM ALTERAR O SABOR. - CAPACIDADE MÍNIMA: 20 XÍCARAS. -TENSÃO/VOLTAGEM - 110V. COR- AÇO ESCOVADO/INOX - PRETO.	3	MONDIAL	245,00	735,00
15	COOK TOP 05 BOCAS, Á GÁS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, NA COR PRETA.	2	MONDIAL	595,00	1.190,00

28	MESA DE PING PONG - MESA -15MM EM MDP 1013, PÉS EM MADEIRA DOBRÁVEIS, MARCAÇÕES NECESSÁRIAS QUE SEGUAM AS REGRAS DO ESPORTE, ACOMPANHA KIT PARA O JOGO - 2 RAQUETES, 3 BOLINHAS, SUPORTE E REDE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 76.0X152.0X274.0. PESO APROXIMADO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 64000.0	1	KLOPF	900,00	900,00
Total RS					2.825,00
EMPRESA: GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total RS
14	CONJUNTO PROFESSOR FDE COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.) USINADO EM FORMA RETANGULAR, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1".1/2", 1".1/4", 29X58, 25X60 E 20,7. PORTA LIVROS, PONTEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA- ALTURA: 760MM /LARGURA: 1200MM/ PROFUNDIDADE: 655MM CADEIRA- ALTURA: 840MM/ LARGURA: 530MM/ PROFUNDIDADE: 490MM/ALTURA ASSENTO: 460MM	16	S A N T A HELENA	530,00	8.480,00
30	ROUPEIRO EM AÇO, CONFECCIONADO NA CHAPA 26, NA COR CINZA, COM PITÃO EM TODAS AS PORTAS, MEDINDO 1,98MT DE ALTURA X 122,5 DE LARGURA X 0,40CM DE PROFUNDIDADE, COM VINTE VÃOS E PORTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 450MM X 300MM CADA.	11	RS MO- V E I S GRP20	1.470,00	16.170,00
Total RS					24.650,00
EMPRESA: COMERCIAL K & D LTDA - EPP					
03	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA MÍNIMA: 1,75 M, LARGURA MÍNIMA: 0,70 M, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 0,30 M, MATERIAL: CHAPA AÇO FOSFATIZADA.	40	VEGEL	665,00	26.600,00



05	ARMARIO ROPEIRO 12 PORTAS ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA; COR: CINZA; QUANTIDADE DE PORTAS: 12; DIMENSÕES: ALTURA: 1,95 M; LARGURA: 0,925 M; PROFUNDIDADE: 0,40 M; FIXAÇÃO DAS PORTAS: DOBRADIÇAS; FECHAMENTO DAS PORTAS: COM FECHADURAS COM DUAS CHAVES OU ALÇA/ PISTÃO COM CADEADOS; TIPO: ROUPEIRO; MATERIAL: CHAPA EM AÇO 26.	10	VEGEL	1.068,00	10.680,00
16	ESTANTE EM AÇO COM 6 BANDEJAS COM REFORÇO. CHAPA 26. MEDIDAS MINIMAS 198 X 90 X 40, NA COR CINZA, SAPATAS PLÁSTICAS.	15	VEGEL	337,00	5.055,00
Total R\$					42.335,00
VALOR TOTAL R\$					283.235,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Deodápolis - MS, 26 de setembro de 2022.

Extrato do 2º Termo- Apostilamento Ao Contrato Nº 046/2022.

Processo Administrativo Nº 169/2021 Concorrência Pública 010/2021.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato 046/2022 Celebrado entre o Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira do Valor, que houve reajuste de R\$ 1.735,65 mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65 inciso II, alínea "d", § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Deodápolis/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Antonio Joaquim de Oliveira Neto - Pela Contratante e Ivan Santana de Azevedo- Pela Contratada

Extrato do 1º Termo- Apostilamento Ao Contrato Nº 045/2022.

Processo Administrativo Nº 169/2021 Concorrência Pública 010/2021.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato 045/2022 Celebrado entre o Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65 inciso II, alínea "d", § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira do Valor, que houve reajuste de R\$ 2.264,52 mensal.

DA RATIFICAÇÃO



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Deodápolis/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Reginaldo Macário- Pela Contratante e Ivan Santana de Azevedo- Pela Contratada

PODER EXECUTIVO - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 198/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a **SRª MEIRELUCE MOREIRA DOS REIS, Matrícula nº 3096/01, CPF N° 058.011.011-79**. Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura. A partir de 11 de Abril de 2023. Conforme Requerimento.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Abril de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 199/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre Exoneração a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO do Servidor Publico Municipal o **SRº MATHEUS WILLIANS MARTINS, Matrícula nº 2434/01. CPF N° 057.220.641-06** Ocupante do Cargo de Provisão de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo ANM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- SEGAF**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Abril de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 052/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a **SRª KEILA RABELO BEZERRA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **FA-**



TURISTA, símbolo ANM, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, sendo que as férias serão gozadas no período de 10/05/2023 a 19/05/2023.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Abril de 2023.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 023/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências**”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal a SRª **JAQUELINE FACHIANO LACERDA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, símbolo ANM**, lotada na **SEGAF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 01/06/2022. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período 10 (dez) dias a partir de 08/05/2023 a 17/05/2023. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Abril de 2023.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Secretário Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL Nº 016/023

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, e **Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições, tornam pública a convocação dos candidatos a seguir elencados para inspeção médica (exame admissional), observado o disposto a seguir:

O não comparecimento na data e no horário determinados na presente convocação implicará na exclusão automática do certame, em caráter definitivo.

Caso o(a) candidato(a) não possa comparecer na data e no horário expressos nesta convocação, deverá encaminhar requerimento endereçado ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Gestão Administrativa e/ou Financeira, fundamentando e comprovando suas razões, sob pena de não poder fazê-lo posteriormente.

O requerimento acima mencionado deverá ser protocolado, pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos, ou encaminhado em versão digitalizada, via e-mail, para o endereço: protocolo@deodapolis.ms.gov.br, e instruído com cópia de documentos pessoais e demais documentos que se julgarem necessários a comprovar os motivos balizadores do pedido, ficando sujeito à análise e à apreciação discricionária do Prefeito Municipal e Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, o deferimento do pedido.

Os candidatos deverão comparecer ao local munidos do original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

1. Da Inspeção Médica

1.1 - Local: Med Trab Executive, situado na Avenida Marcelino Pires, nº 334, município de Dourados/MS.

1.2 Data e Horário: dia 14 de abril de 2023, das 07:00 às 11h ou das 13:00 às 15:00h.

Os candidatos serão avaliados conforme ordem de chegada.

Deodápolis, 11 de abril de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Jean Carlos Silva Gomes
Sec. De Gestão Adm. e Financeira

ANEXO I



Engenheiro Civil	
223172	MATHEUS WILLIANS MARTINS

ANEXO II

Arquiteto	
216880	AMÁLIA APARECIDA A. DE SOUZA PERES

ANEXO III

Professor Ensino Fundamental	
225591	ADRIANO TIBURCIO DE SOUSA
225063	ERICA MARIA GOMES

ANEXO IV

Psicóloga	
228186	ANDRESSA FRANCA DOS SANTOS

ANEXO V

Auxiliar de Serviços Gerais	
222711	GLAUCIA MENDES CUSTODIO

Deodápolis, 11 de abril de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Jean Carlos Silva Gomes
Sec. De Gestão Adm. e Financeira

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL N.º 017/2023

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, e **Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições, tornam pública a convocação do candidato devidamente aprovado em exame médico admissional e tenha satisfeito todos os requisitos do Edital, para tomar posse e entrar em exercício, observando o disposto a seguir:

1. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

O candidato nomeado e devidamente declarado apto em exame médico admissional - com o cumprimento de todas as exigências para asunção ao cargo público efetivo será dada posse e iniciado o exercício na data e horário abaixo especificados, na lotação para a qual foi nomeado, conforme abaixo relacionado, cabendo ao candidato plena responsabilidade pelo comparecimento no local, data e horário determinados:

Dia 14 de abril de 2023, às 07h00min, na Prefeitura Municipal de Deodápolis, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, neste município.

O não comparecimento para posse e exercício na data estabelecida acarretará a exclusão dos candidatos do concurso. Caso o candidato não possa comparecer na data e no horário expressos nesta convocação, deverá encaminhar requerimento endereçado ao Prefeito Municipal ou Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, fundamentando e comprovando suas razões, em até 01 (um) dia útil a contar da publicação, excluindo-se o dia desta, sob pena de não poder fazê-lo posteriormente.

O requerimento acima mencionado deverá ser protocolado, pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos, ou encaminhado em versão digitalizada, via e-mail, para o endereço rhdeo@gmail.com, ou via *Whatsapp*, para o número (67) 3448-2029, e instruído com cópia de documentos pessoais e demais documentos que se julgar necessários a comprovar os motivos balizadores do pedido, ficando sujeito à análise e à apreciação discricionária do Prefeito Municipal e/ou do Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, o deferimento do pedido.

Deodápolis, 11 de abril de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Jean Carlos Silva Gomes
Sec. De Gestão Adm. e Financeira

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Nome	Cargo
222888	GUTHIERRY ALENCAR DE SANTA-NA	Motorista Categoria D – V. União/P. Vilma

PODER EXECUTIVO - CONTABILIDADE

XML nr.: 10

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
1º Bimestre/2023

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11: Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo 1):	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes	59.731.420,00	59.731.420,00	12.431.405,23	20,81	12.431.405,23	20,81	47.300.014,77
2	1.1.0.0.0.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.327.180,00	4.327.180,00	1.260.769,86	29,14	1.260.769,86	29,14	3.066.410,14
3	1.1.1.0.0.0.0 - Impostos	3.316.680,00	3.316.680,00	761.271,79	22,85	761.271,79	22,85	2.555.408,21
4	1.1.1.2.0.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio	1.599.680,00	1.599.680,00	498.383,00	31,16	498.383,00	31,16	1.101.296,84
5	1.1.1.2.00.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.024.500,00	1.024.500,00	134.264,61	13,11	134.264,61	13,11	890.235,39
6	1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	370.000,00	370.000,00	11.997,14	3,24	11.997,14	3,24	358.002,86
7	1.1.1.2.50.0.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.500,00	4.500,00	1.227,99	27,29	1.227,99	27,29	3.272,01
8	1.1.1.2.50.0.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	530.000,00	530.000,00	98.028,59	18,67	98.028,59	18,67	431.971,41
9	1.1.1.2.50.0.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dividas Ativas - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	120.000,00	120.000,00	22.110,89	18,43	22.110,89	18,43	97.889,11
14	1.1.1.2.53.0.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	575.180,00	575.180,00	364.118,45	63,31	364.118,45	63,31	211.061,55
15	1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	575.180,00	575.180,00	364.110,96	63,30	364.110,96	63,30	211.069,04
16	1.1.1.2.53.0.2 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	7,49	0,00	7,49	0,00	-7,49
23	1.1.1.3.0.0.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	407.000,00	407.000,00	15.278,46	3,75	15.278,46	3,75	391.721,54
24	1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	407.000,00	407.000,00	15.278,46	3,75	15.278,46	3,75	391.721,54
25	1.1.1.3.03.0.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	398.000,00	398.000,00	15.278,46	3,84	15.278,46	3,84	382.721,54
26	1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Rendimentos - Principal	398.000,00	398.000,00	15.278,46	3,84	15.278,46	3,84	382.721,54
34	1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
35	1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
43	1.1.1.4.0.0.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.310.000,00	1.310.000,00	247.610,27	18,90	247.610,27	18,90	1.062.389,73
44	1.1.1.4.51.0.0 - Impostos sobre Serviços	1.310.000,00	1.310.000,00	247.610,27	18,90	247.610,27	18,90	1.062.389,73
45	1.1.1.4.51.1.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ESSLN - Principal	1.310.000,00	1.310.000,00	247.610,27	18,90	247.610,27	18,90	1.062.389,73
46	1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ESSLN - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1.1.1.4.51.1.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ESSLN - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	480,75	0,00	480,75	0,00	-480,75
48	1.1.1.4.51.1.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ESSLN - Divida Ativa	0,00	0,00	8.066,21	0,00	8.066,21	0,00	-8.066,21
49	1.1.1.4.51.1.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ESSLN - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	465,55	0,00	465,55	0,00	-465,55
82	1.1.2.0.0.0.0.0 - Taxas	1.000.500,00	1.000.500,00	499.290,39	49,93	499.290,39	49,93	501.209,61
83	1.1.2.1.0.0.0.0 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	245.000,00	245.000,00	204.884,29	83,63	204.884,29	83,63	40.115,71
84	1.1.2.1.01.0.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	245.000,00	245.000,00	204.884,29	83,63	204.884,29	83,63	40.115,71
85	1.1.2.1.01.0.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Própria	200.000,00	200.000,00	190.846,33	95,42	190.846,33	95,42	9.153,67
86	1.1.2.1.01.0.2.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Terceiros	10.000,00	10.000,00	768,47	7,68	768,47	7,68	9.231,53
87	1.1.2.1.01.0.3.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	30.000,00	30.000,00	10.559,33	35,19	10.559,33	35,19	19.440,67
88	1.1.2.1.01.0.4.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	5.000,00	5.000,00	2.711,16	54,22	2.711,16	54,22	2.288,84
138	1.1.2.2.0.0.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços	755.500,00	755.500,00	294.406,10	38,97	294.406,10	38,97	461.093,90
139	1.1.2.2.01.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	755.500,00	755.500,00	294.406,10	38,97	294.406,10	38,97	461.093,90
140	1.1.2.2.01.0.1.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Própria	710.000,00	710.000,00	287.046,19	40,43	287.046,19	40,43	422.953,81
141	1.1.2.2.01.0.2.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Própria	500,00	500,00	20,22	4,04	20,22	4,04	479,78
142	1.1.2.2.01.0.3.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Divida Ativa	30.000,00	30.000,00	3.544,66	11,82	3.544,66	11,82	26.455,34

143	1.1.2.2.01.0.4.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	15.000,00	15.000,00	2.308,33	15,39	2.308,33	15,39	12.691,67
144	1.1.2.2.01.0.5.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	1.484,00	0,00	1.484,00	0,00	-1.484,00
145	1.1.2.2.01.0.6.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	0,00	0,00	2,70	0,00	2,70	0,00	-2,70
184	1.1.3.0.0.0.0.0 - Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	207,69	2,08	207,69	2,08	9.792,32
185	1.1.3.1.0.0.0.0 - Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	207,69	2,08	207,69	2,08	9.792,32
213	1.1.3.1.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	207,69	0,00	207,69	0,00	-207,69
214	1.1.3.1.03.0.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	207,69	0,00	207,69	0,00	-207,69
222	1.1.3.1.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
223	1.1.3.1.99.0.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
231	1.2.0.0.0.0.0 - Contribuições	1.352.000,00	1.352.000,00	177.190,38	13,11	177.190,38	13,11	1.174.809,62
431	1.2.4.0.0.0.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.352.000,00	1.352.000,00	177.190,38	13,11	177.190,38	13,11	1.174.809,62
434	1.2.4.1.0.0.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.352.000,00	1.352.000,00	177.190,38	13,11	177.190,38	13,11	1.174.809,62
435	1.2.4.1.50.0.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.352.000,00	1.352.000,00	177.190,38	13,11	177.190,38	13,11	1.174.809,62
436	1.3.0.0.0.0.0 - Receita Patrimonial	418.500,00	418.500,00	200.770,28	47,97	200.770,28	47,97	217.729,72
441	1.3.2.0.0.0.0.0 - Valores Mobiliários	418.500,00	418.500,00	200.770,28	47,97	200.770,28	47,97	217.729,72
484	1.3.2.1.00.0.0.0 - Juros e Correções Monetárias	418.500,00	418.500,00	200.770,28	47,97	200.770,28	47,97	217.729,72
486	1.3.2.1.01.0.0.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	418.500,00	418.500,00	200.770,28	47,97	200.770,28	47,97	217.729,72
487	1.3.2.1.01.0.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários - Própria	418.500,00	418.500,00	200.770,28	47,97	200.770,28	47,97	217.729,72
628	1.6.0.0.0.0.0 - Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	14.197,79	141,98	14.197,79	141,98	-4.197,79
629	1.6.1.0.0.0.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	14.197,79	0,00	14.197,79	0,00	-14.197,79
630	1.6.1.1.00.0.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Prestação por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Própria	0,00	0,00	14.197,79	0,00	14.197,79	0,00	-14.197,79
631	1.6.1.1.01.0.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Prestação por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Própria	0,00	0,00	14.197,79	0,00	14.197,79	0,00	-14.197,79
632	1.6.1.1.01.0.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Prestação por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Própria	0,00	0,00	14.197,79	0,00	14.197,79	0,00	-14.197,79
775	1.6.9.00.0.0.0 - Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
776	1.6.9.00.0.1.0 - Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
823	1.6.9.99.0.0.0 - Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
824	1.6.9.99.0.1.0 - Outros Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
832	1.7.0.0.0.0.0 - Transferências Correntes	53.421.740,00	53.421.740,00	10.707.469,13	20,04	10.707.469,13	20,04	42.714.270,87
833	1.7.1.0.0.0.0.0 - Transferências de União e de Suas Entidades	25.841.540,00	25.841.540,00	4.703.496,66	18,20	4.703.496,66	18,20	21.138.043,34
834	1.7.1.1.0.0.0.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.527.445,00	21.527.445,00	4.036.193,08	18,72	4.036.193,08	18,72	17.521.251,92
835	1.7.1.1.01.0.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.140.445,00	21.140.445,00	3.979.840,44	18,83	3.979.840,44	18,83	17.160.604,56
836	1.7.1.1.01.1.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.980.445,00	19.980.445,00	3.979.840,44	19,92	3.979.840,44	19,92	16.000.604,56
837	1.7.1.1.01.1.1.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.980.445,00	19.980.445,00	3.979.840,44	19,92	3.979.840,44	19,92	16.000.604,56
838	1.7.1.1.01.2.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extrajornada - Principal	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
839	1.7.1.1.01.2.1.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extrajornada - Principal	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
840	1.7.1.1.52.0.0.0 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	417.000,00	417.000,00	56.352,64	13,51	56.352,64	13,51	360.647,36
841	1.7.1.1.52.0.1.0 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	417.000,00	417.000,00	56.352,64	13,51	56.352,64	13,51	360.647,36
850	1.7.1.3.0.0.0.0 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	349.000,00	349.000,00	68.063,17	19,50	68.063,17	19,50	280.936,83
855	1.7.1.3.50.0.0.0 - Cota-Parte de Compensação Financeira Pela Produção Petrolífera	349.000,00	349.000,00	68.063,17	19,50	68.063,17	19,50	280.936,83
862	1.7.1.3.52.4.0.0 - Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP	349.000,00	349.000,00	68.063,17	19,50	68.063,17	19,50	280.936,83
863	1.7.1.3.52.4.1.0 - Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Própria	349.000,00	349.000,00	68.063,17	19,50	68.063,17	19,50	280.936,83
868	1.7.1.3.00.0.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.164.350,00	3.164.350,00	481.153,61	15,21	481.153,61	15,21	2.683.196,39
869	1.7.1.3.10.0.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção dos Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.114.350,00	3.114.350,00	4				

871	1.7.1.3.50.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.414.350,00	2.414.350,00	445.902,17	16,47	445.902,17	16,47	1.968.447,83
872	1.7.1.3.50.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.414.350,00	2.414.350,00	445.902,17	16,47	445.902,17	16,47	1.968.447,83
875	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	6.811,14	1,36	6.811,14	1,36	493.188,69
876	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	6.811,14	1,36	6.811,14	1,36	493.188,69
877	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	6.811,14	1,36	6.811,14	1,36	493.188,69
880	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	15.624,00	15,62	15.624,00	15,62	84.376,00
881	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	15.624,00	15,62	15.624,00	15,62	84.376,00
882	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	15.624,00	15,62	15.624,00	15,62	84.376,00
885	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	12.816,30	25,63	12.816,30	25,63	37.183,70
886	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	12.816,30	25,63	12.816,30	25,63	37.183,70
887	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	12.816,30	25,63	12.816,30	25,63	37.183,70
889	1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
891	1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
892	1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
900	1.7.1.3.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos Função e Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
926	1.7.1.3.51.9.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
927	1.7.1.3.51.9.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
928	1.7.1.3.51.9.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
936	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE - Principal	383.000,00	383.000,00	68.382,45	17,85	68.382,45	17,85	314.617,55
937	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE - Principal	212.000,00	212.000,00	55.182,21	26,03	55.182,21	26,03	156.817,79
938	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE - Principal	212.000,00	212.000,00	55.182,21	26,03	55.182,21	26,03	156.817,79
941	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	133.000,00	133.000,00	13.180,24	9,91	13.180,24	9,91	119.819,76
942	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	133.000,00	133.000,00	13.180,24	9,91	13.180,24	9,91	119.819,76
943	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
944	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
960	1.7.1.4.00.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
961	1.7.1.4.00.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
969	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	287.745,00	287.745,00	29.414,90	10,22	29.414,90	10,22	258.330,10
970	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	287.745,00	287.745,00	29.414,90	10,22	29.414,90	10,22	258.330,10
971	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	287.745,00	287.745,00	29.414,90	10,22	29.414,90	10,22	258.330,10
972	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	287.745,00	287.745,00	29.414,90	10,22	29.414,90	10,22	258.330,10
1006	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos do União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	20.311,45	20,31	20.311,45	20,31	79.688,55
1034	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	20.311,45	20,31	20.311,45	20,31	79.688,55
1035	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	20.311,45	20,31	20.311,45	20,31	79.688,55

1038	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2005)	100.000,00	100.000,00	20.311,45	20,31	20.311,45	20,31	79.688,55
1041	1.7.2.0.0.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.790.700,00	20.790.700,00	4.139.012,19	19,94	4.139.012,19	19,94	16.651.687,81
1042	1.7.2.0.0.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.543.700,00	15.543.700,00	3.411.415,75	21,95	3.411.415,75	21,95	12.132.284,25
1043	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS	12.400.000,00	12.400.000,00	2.257.278,40	18,20	2.257.278,40	18,20	10.142.721,60
1044	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	12.400.000,00	12.400.000,00	2.257.278,40	18,20	2.257.278,40	18,20	10.142.721,60
1045	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA	2.950.000,00	2.950.000,00	38,68	1,40	38,68	1,40	2.911.311,32
1046	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.950.000,00	2.950.000,00	38,68	1,40	38,68	1,40	2.911.311,32
1047	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPTU - Municípios	108.700,00	108.700,00	12.988,65	11,96	12.988,65	11,96	95.711,35
1048	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	108.700,00	108.700,00	12.988,65	11,96	12.988,65	11,96	95.711,35
1049	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	85.000,00	85.000,00	186,40	0,22	186,40	0,22	84.813,60
1050	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	85.000,00	85.000,00	186,40	0,22	186,40	0,22	84.813,60
1053	1.7.2.2.0.0.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1056	1.7.2.2.51.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CDM - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1057	1.7.2.2.51.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CDM - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1062	1.7.2.3.0.0.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	168.324,34	15,30	168.324,34	15,30	931.675,66
1063	1.7.2.3.0.0.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	168.324,34	15,30	168.324,34	15,30	931.675,66
1064	1.7.2.3.0.0.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	168.324,34	15,30	168.324,34	15,30	931.675,66
1065	1.7.2.3.0.0.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	168.324,34	15,30	168.324,34	15,30	931.675,66
1068	1.7.2.4.0.0.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
1074	1.7.2.4.0.0.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
1075	1.7.2.4.0.0.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
1076	1.7.2.4.0.0.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
1084	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.477.000,00	3.477.000,00	559.272,10	16,08	559.272,10	16,08	2.917.727,90
1087	1.7.2.9.01.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal	99.000,00	99.000,00	21.200,00	21,41	21.200,00	21,41	77.800,00
1088	1.7.2.9.01.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal	99.000,00	99.000,00	21.200,00	21,41	21.200,00	21,41	77.800,00
1089	1.7.2.9.01.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal	99.000,00	99.000,00	21.200,00	21,41	21.200,00	21,41	77.800,00
1097	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.378.000,00	3.378.000,00	538.072,10	15,93	538.072,10	15,93	2.839.927,90
1099	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.378.000,00	3.378.000,00	538.072,10	15,93	538.072,10	15,93	2.839.927,90
1120	1.7.4.0.0.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1121	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1126	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1127	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1128	1.7.5.0.0.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	6.800.000,00	6.800.000,00	1.864.958,28	27,43	1.864.958,28	27,43	4.935.041,72
1129	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.800.000,00	6.800.000,00	1.864.958,28	27,43	1.864.958,28	27,43	4.935.041,72
1130	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.800.000,00	6.800.000,00	1.864.958,28	27,43	1.864.958,28	27,43	4.935.041,72
1131	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.800.000,00	6.800.000,00	1.864.958,28	27,43	1.864.958,28	27,43	4.935.041,72
1143	1.7.9.0.0.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1144	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1149	1.7.9.1.00.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1150	1.7.9.1.00.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1157	1.9.0.0.0.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	202.000,00	202.000,00	71.007,29	35,15	71.007,29	35,15	130.992,71
1158	1.9.1.0.0.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1159	1.9.1.0.0.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1160	1.9.1.0.0.0.0.00 - Multas por Danos Ambientais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

1170	1.9.1.06.1.0.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1171	1.9.1.06.1.1.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Prorrogat	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1240	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	56.497,24	108,65	56.497,24	108,65	-4.497,24
1278	1.9.2.00.0.0.00 - Restituições	52.000,00	52.000,00	56.497,24	108,65	56.497,24	108,65	-4.497,24
1339	1.9.2.2.00.0.0.00 - Outras Restituições	52.000,00	52.000,00	56.497,24	108,65	56.497,24	108,65	-4.497,24
1340	1.9.2.2.00.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	52.000,00	52.000,00	56.497,24	108,65	56.497,24	108,65	-4.497,24
1455	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	14.510,55	0,00	14.510,55	0,00	14.510,55
1456	1.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	14.510,55	0,00	14.510,55	0,00	14.510,55
1458	1.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas	0,00	0,00	14.510,55	0,00	14.510,55	0,00	14.510,55
1488	1.9.9.99.1.0.00 - Outras Receitas Administrativas Pela RFB	0,00	0,00	14.510,55	0,00	14.510,55	0,00	14.510,55
1487	1.9.9.99.1.1.00 - Outras Receitas Administrativas Pela RFB - Principal	0,00	0,00	14.510,55	0,00	14.510,55	0,00	14.510,55
1501	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	1.050.000,00	1.050.000,00	90.184,71	8,99	90.184,71	8,99	959.815,29
1502	2.1.0.0.0.0.00 - Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1503	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1507	2.1.1.2.00.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1508	2.1.1.2.01.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1509	2.1.1.2.01.0.1.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1551	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	90.184,71	180,37	90.184,71	180,37	-40.184,71
1567	2.2.2.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	90.184,71	180,37	90.184,71	180,37	-40.184,71
1568	2.2.2.1.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	90.184,71	180,37	90.184,71	180,37	-40.184,71
1569	2.2.2.1.01.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	90.184,71	180,37	90.184,71	180,37	-40.184,71
1570	2.2.2.1.01.0.1.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	90.184,71	180,37	90.184,71	180,37	-40.184,71
2572	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	7.035.140,00	7.035.140,00	1.489.051,07	21,17	1.489.051,07	21,17	5.546.088,93
2573	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	7.035.140,00	7.035.140,00	1.489.051,07	21,17	1.489.051,07	21,17	5.546.088,93
3273	9.1.7.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	7.035.140,00	7.035.140,00	1.489.051,07	21,17	1.489.051,07	21,17	5.546.088,93
3274	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de União e de Suas Entidades	3.983.400,00	3.983.400,00	807.238,56	20,27	807.238,56	20,27	3.176.161,44
3275	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Documntares de Participação na Receita da União	3.983.400,00	3.983.400,00	807.238,56	20,27	807.238,56	20,27	3.176.161,44
3276	9.1.7.1.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.900.000,00	3.900.000,00	795.968,05	20,41	795.968,05	20,41	3.104.031,95
3277	9.1.7.1.1.01.1.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEF	3.900.000,00	3.900.000,00	795.968,05	20,41	795.968,05	20,41	3.104.031,95
3278	9.1.7.1.1.01.1.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEF	3.900.000,00	3.900.000,00	795.968,05	20,41	795.968,05	20,41	3.104.031,95
3279	9.1.7.1.1.02.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	83.400,00	83.400,00	11.270,50	13,51	11.270,50	13,51	72.129,50
3280	9.1.7.1.1.02.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEF	83.400,00	83.400,00	11.270,50	13,51	11.270,50	13,51	72.129,50
3317	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e das Entidades	3.051.740,00	3.051.740,00	681.812,52	22,34	681.812,52	22,34	2.369.927,48
3318	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.051.740,00	3.051.740,00	681.812,52	22,34	681.812,52	22,34	2.369.927,48
3319	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS	2.460.000,00	2.460.000,00	451.455,63	18,35	451.455,63	18,35	2.008.544,37
3320	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEF	2.460.000,00	2.460.000,00	451.455,63	18,35	451.455,63	18,35	2.008.544,37
3321	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA	570.000,00	570.000,00	228.190,45	40,03	228.190,45	40,03	341.809,55
3322	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEF	570.000,00	570.000,00	228.190,45	40,03	228.190,45	40,03	341.809,55
3323	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Município	21.740,00	21.740,00	2.166,44	9,97	2.166,44	9,97	19.573,56
3324	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Município - Principal - FUNDEF	21.740,00	21.740,00	2.166,44	9,97	2.166,44	9,97	19.573,56
3673	TOTAL DAS RECEITAS	53.746.280,00	53.746.280,00	11.032.538,87	20,53	11.032.538,87	20,53	42.713.741,13

Nota Explicativa



Edital de Convocação de Audiência Pública
LDO 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Data: 14/04/2023

Horário: 09:00 horas

A Contadora desta Prefeitura Municipal de Deodópolis, observado o disposto no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a comunidade como um todo, para a Audiência Pública em que será apresentado os Demonstrativos da LDO 2024 – Lei Diretrizes Orçamentárias; a ser realizada no próximo dia 14 de Abril de 2023, as 09:00 na sala de reuniões desta prefeitura municipal.

Objetivo: Atender à determinação contida na Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a transparência da gestão fiscal no Município de Deodópolis e, sobretudo, garantindo e incentivando a participação popular.

Finalidade: transparência e comprometimento com as contas públicas.

Deodópolis-MS, 11 de Abril de 2023.

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Assinado de forma digital por
FERNANDA DEL
GRANDI:92117422187
Dados: 2023.04.11 11:09:45
-04'00'

Fernanda Del Grandi Cordeiro

Contadora

**PODER EXECUTIVO - SEGAF/GABIP**

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 055/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 025/2023, Pregão Presencial nº 012/2022, REF A SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022, Contrato administrativo 052/2023, firmado junto com empresa **L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição futura de Materiais Gráficos e Serigrafia para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Esporte, Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Meio Ambiente e Departamento de Trânsito do município.

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de divisão como **Gestora**; O servidor **Emanuel Erich de Souza Carvalho**, portador do CPF: 051.439.811-66, ocupante do cargo de Assessor II como **Fiscal Titular**; O servidor **Cesar Josino Correa**, portador do CPF: 501. 556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003/2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 17 de março de 2023.



Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Emanuel Erich de Souza Carvalho**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 054/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 025/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, REF A SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022, Contrato Administrativo 051/2023, firmado junto com empresa **GRAFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição futura de Materiais Gráficos e Serigrafia para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Esporte, Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Meio Ambiente e Departamento de Trânsito do município.

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de divisão como **Gestora**; O servidor **Emanuel Erich de Souza Carvalho**, portador do CPF: 051.439.811-66, ocupante do cargo de Assessor II como **Fiscal Titular**; O servidor **Cesar Josino Correa**, portador do CPF: 501.556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003/2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 17 de março de 2023.



Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Emanuel Erich de Souza Carvalho**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 053/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 025/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, REF A SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022, Contrato Administrativo 050/2023, firmado junto com empresa **GRAFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição futura de Materiais Gráficos e Serigrafia para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Esporte, Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Meio Ambiente e Departamento de Trânsito do município.

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de divisão como **Gestora**; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho**, portador do CPF: 338.502.671-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Titular**; A servidora **Bruna Daniele da Silva**, portadora do CPF: 023.464.371-40, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 17 de março de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Antonio Ferreira de Carvalho**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Daniele da Silva**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 052/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 025/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, REF A SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022, Contrato Administrativo 049/2023, firmado junto com empresa **GRAFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição futura de Materiais Gráficos e Serigrafia para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Esporte, Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Meio Ambiente e Departamento de Trânsito do município.

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de divisão como **Gestora**; A servidora **Julia Maldonado Berloff**, portadora do CPF: 037.838.561-59, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como **Fiscal Titular**; O servidor **José Clauberto Faria**, portador do CPF: 662.475.781-72, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003/2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 17 de março de 2023.



Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Julia Maldonado Berloff**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **José Clauberto Faria**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 051/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 025/2023, Pregão Presencial nº 012/2022, REF A SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022, Contrato administrativo 048/2023, firmado junto com empresa **L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição futura de Materiais Gráficos e Serigrafia para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Esporte, Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Meio Ambiente e Departamento de Trânsito do município.

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de divisão como **Gestora**; A servidora **Maria Neide da Silva**, portadora do CPF: 692.625.271-87, ocupante do cargo de Agente Administrativo como **Fiscal Titular**; A servidora **Erica Pereira da Silva**, portadora do CPF: 069.142.021-17, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003/2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 17 de março de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maria Neide da Silva**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Erica Pereira da Silva**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 050/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 025/2023, Pregão Presencial nº 012/2022, REF A SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022, Contrato administrativo 047/2023, firmado junto com empresa **L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição futura de Materiais Gráficos e Serigrafia para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Esporte, Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Meio Ambiente e Departamento de Trânsito do município.

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de divisão como **Gestora**; O servidor **Luiz de Souza**, portador do CPF: 600.929.631-53, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Titular**; O servidor **Sergio Scarabelot**, portador do CPF: 023.536.709-54, ocupante do cargo de Técnico Agrícola como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003/2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.



Deodápolis/MS, 17 de março de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luiz de Souza**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Sergio Scarabelot**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 049/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 025/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, REF A SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022, Contrato Administrativo 046/2023, firmado junto com empresa **GRAFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição futura de Materiais Gráficos e Serigrafia para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Esporte, Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Meio Ambiente e Departamento de Trânsito do município.

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de divisão como **Gestora**; O servidor **Sergio Scarabelot**, portador do CPF: 023.536.709-54, ocupante do cargo de Técnico Agrícola como **Fiscal Titular**; O servidor **Vanderlei Dantas Rosa**, portador do CPF: 271.405.978-39, ocupante do cargo de Técnico Agrícola como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003/2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 17 de março de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Sergio Scarabelot**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Vanderlei Dantas Rosa**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 048/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 025/2023, Pregão Presencial nº 012/2022, REF A SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022, Contrato administrativo 045/2023, firmado junto com empresa **L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição futura de Materiais Gráficos e Serigrafia para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Esporte, Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Meio Ambiente e Departamento de Trânsito do município.

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de divisão como **Gestora**; O servidor **Orlindo dos Santos Souza**, portador do CPF: 095.673.758-79, ocupante do cargo de Superintendente de Compras como **Fiscal Titular**; A servidora **Jaqueline Fachiano Lacerda**, portadora do CPF: 033.693.441-65, ocupante do cargo de Agente de Endemias (Realocada) como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003/2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 17 de março de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Orlindo dos Santos Souza**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Fachiano Lacerda**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 047/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 025/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, REF A SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022, Contrato Administrativo 044/2023, firmado junto com empresa **GRAFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição futura de Materiais Gráficos e Serigrafia para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Esporte, Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Meio Ambiente e Departamento de Trânsito do município.

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de divisão como **Gestora**; O servidor **Orlindo dos Santos Souza**, portador do CPF: 095.673.758-79, ocupante do cargo de Superintendente de Compras como **Fiscal Titular**; A servidora **Jaqueline Fachiano Lacerda**, portadora do CPF: 033.693.441-65, ocupante do cargo de Agente de Endemias (Realocada) como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003/2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.



Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 17 de março de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Orlando dos Santos Souza**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Fachiano Lacerda**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 046/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 025/2023, Pregão Presencial nº 012/2022, REF A SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022, Contrato administrativo 043/2023, firmado junto com empresa **L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição futura de Materiais Gráficos e Serigrafia para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Esporte, Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Meio Ambiente e Departamento de Trânsito do município.

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de divisão como **Gestora**; A servidora **Odete Omito de Melo**, portadora do CPF: 475.571.681-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo como **Fiscal Titular**; A servidora **Keila Rabelo Bezerra**, portadora do CPF: 844.186.801-87, ocupante do cargo de Faturista como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003/2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população



Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 17 de março de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Odete Omito de Melo**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Keila Rabelo Bezerra**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 045/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 025/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, REF A SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022, Contrato Administrativo 042/2023, firmado junto com empresa **GRAFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição futura de Materiais Gráficos e Serigrafia para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Esporte, Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Meio Ambiente e Departamento de Trânsito do município.

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de divisão como **Gestora**; A servidora **Odete Omito de Melo**, portadora do CPF: 475.571.681-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo como **Fiscal Titular**; A servidora **Keila Rabelo Bezerra**, portadora do CPF: 844.186.801-87, ocupante do cargo de Faturista como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003/2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população



Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 17 de março de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Odete Omito de Melo**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Keila Rabelo Bezerra**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 044/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 025/2023, Pregão Presencial nº 012/2022, REF A SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022, Contrato administrativo 041/2023, firmado junto com empresa **L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição futura de Materiais Gráficos e Serigrafia para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Esporte, Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Meio Ambiente e Departamento de Trânsito do município.

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de divisão como **Gestora**; A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**, portadora do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular**; A servidora **Helayne Rosienni Santana**, portadora do CPF: 947.858.481-20, ocupante do cargo de Líder de Equipe III como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003/2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população



Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 17 de março de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Helayne Rosienni Santana**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta